



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20150001/CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2015-00001

Cumprido a legislação vigente. Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, sito a Av. Lídia Leal, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Arari, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 010/2015-GP/PMSCA, de 05 de Janeiro de 2015, para a prática dos atos inerentes ao **Pregão Presencial SRP nº. 9/2015-00001**, cujo objeto trata de **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**, a fim de atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Arari, constante as especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito. O Pregoeiro dando prosseguimento ao feito recepcionou a(s) licitante(s) **R B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 01.604.145/0001-64**, estabelecida a Rua Siqueira Mendes, nº 43, Bairro, Cidade Velha na cidade de Belém, Estado do Pará, representada por **IEDA RIBEIRO ARAÚJO, CPF. 956.717.572-15**, e considerando o interesse e cadastramento na correspondente modalidade de licitação, observou o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 que assim conceitua o Pregão como a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, qualquer que seja o valor estimado da contratação em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de Proposta e Lances em Sessão Pública. Portanto na forma Presencial de disputa de lances, não havendo interesse de outras licitantes no prazo legal estipulado, nem protocolo de pedido de impugnação, abriu-se a fase de lances com a classificação da(s) proposta(s) até o máximo de três inscritas e em seguida abriu a fase de lances do pregão diretamente com a(s) licitante(s) classificada(s), obtendo menor preço de oferta de acordo com o mapa de apuração anexo, que passa a fazer parte integrante desta ata independente da sua transcrição. Em seguida o Pregoeiro encerrou a fase de lances, considerando que os preços ofertados estão abaixo da estimativa constante do edital e declarou vencedor(s) do certame a licitante **R B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 01.604.145/0001-64**, para os itens: (01 a 24), em seguida o Pregoeiro conferiu a documentação referente à habilitação da(s) empresa(s) e constatou-se que as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES

mesmas, atenderam todos os requisitos exigidos no edital. Então foi dada a palavra a(s) licitante(s) para manifestar-se quanto à legitimidade do ato licitatório, este(s) deixou de apresentar qualquer manifestação, inclusive quanto ao prazo para interposição de recursos, dando-se por aceite as Disposições constantes desta ATA. Portanto o Pregoeiro informou a(s) licitante(s) que o prazo para apresentação da proposta consolidada é de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura da referida ata, data em que será assinada o contrato, por fim cumprindo o protocolo o (a) senhor (a) pregoeiro (a) agradeceu a presença dos participantes presentes e de sua equipe de apoio e como não havia mais nada a ser tratado encerrou a sessão lavrando-se esta ATA, que após lida e analisada, vai por todos assinada e em seguida enviado o processo a GABINETE DO PREFEITO para análise, apreciação e posterior ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO se esta for sua compreensão. Eu *Rosângela da Silva Pamplona*, a apreciei e a redigir.

IEDA RIBEIRO ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
R B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Rosângela da Silva Pamplona
Equipe de Apoio

Marizete Pereira Valente
Equipe de Apoio

Franciney Ricardo Lima dos Santos
Pregoeiro

OCORRÊNCIAS: NÃO HOUVE